



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2024.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(8) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ELEMENTO	(9)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	130.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 170.000,00.

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
ELEMENTO	(10) 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		170.000,00





Juquiá, 23 de Setembro de 2024.

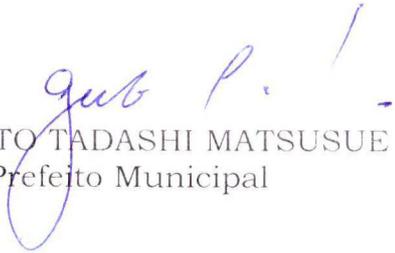
MENSAGEM Nº 23/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 17/2024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2024429

Ementa PROJETO DE LEI Nº 23/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor José Antonio Freire

Matéria Projeto de Lei 23/2024

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **30/09/2024 10:10:12**